

LEI Nº 6.383

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA PROJETADA 10, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO BOA VISTA, DE “RAMIRO DE CAMPOS”.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º A RUA PROJETADA 10, localizada no loteamento Boa Vista passa a denominar-se “**Ramiro de Campos**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 17 de dezembro de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 126/2021
Autoria: Vereador Geraldo Vicente Bertanha

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6383
FOI PUBLICADA(O) em 18/12/21
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)